

HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL



Assistência Social enquanto política de governo no Brasil:
Historicamente, os principais eventos que marcaram o início
do chamado <u>assistencialismo</u>, foram marcados pelos
seguintes fatos:



A partir de 1942, as ações da **Legião Brasileira de Assistência Social (LBA)**, foram **redirecionadas** e assumiram outras funções:

- Constituição Federal de 1934;
- Inexistência de programas institucionais na área social;
- Atendimento às famílias de **prole numerosa**, os **desvalidos**, especialmente a **maternidade**, a **infância**, as **colônias agrícolas** etc.
- Modelo **filantrópico**, **assistencial**, que visa promover **ajuda**.
- Política de **caráter fragmentado**, diversificado, desorganizado e instável.
- Primeiro damismo e a política partidária.

- Atendimento das **famílias dos pracinhas** envolvidos na Segunda Guerra Mundial;
- Oferta de uma **política de âmbito Federal** com vistas a promover certa centralização na política;
- Promover assistência social à maternidade, à infância, a adolescência e aos desempregados;
- Criação do Programa Nacional de Alimentação e
 Nutrição para o grupo materno-infantil em 1972;
- Criação do Ministério da Previdência e
 Assistência Social em 1977, baseado na
 centralidade e exclusividade da ação federal.



1953



1968

1972

Uma Assistente Social contratada pelo Serviço Social da Indústria – SESI convenceu o então prefeito, Luciano Guidotti, da importância desse trabalho diante do crescente número de "pessoas necessitadas" (Piracicaba, 1988)

 Plantão do Serviço Social da Indústria (SESI) apontou para a necessidade de um atendimento do Assistente Social, vinculado ao poder público, sendo instituído o plantão social na Prefeitura. Serviço Social municipal é formalizado (Lei 1029, aprova a criação), porém, vinculado ao gabinete do prefeito.

Em 05 de novembro foi criada a Secretaria de Educação, Saúde e Promoção Social de Piracicaba, através da Lei nº 1.622.

Criação das Coordenadorias de Educação, Saúde e Promoção Social e do Departamento da Educação, Saúde e Promoção Social.

Lei 1958, de 12 de outubro de 1972

– Subdivisão do Departamento
de Promoção Social em quatro
setores:

- 1. Setor de Triagem e encaminhamentos
- 2. Setor de **Desenvolvimento de**Comunidade e Moradias
- 3. Setor de Assistência às Obras Sociais, Maternidades e Infâncias
- 4. Setor de Planejamento da Promoção Social





Desmembramento das Secretarias, tendo como consequência a instituição da **Coordenadoria do Bem Estar Social.**

- Promulgação da **Constituição Federal**, estabelecendo a Assistência Social, enquanto política de **Seguridade Social**, ao lado da Saúde e Previdência Social, como **dever do Estado e Direito do Cidadão.**
- Departamento de Promoção Social é substituído pela criação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com a atribuição de estabelecer política para promover a população "carente", bem como o seu desenvolvimento comunitário através da mobilização de lideranças, podendo se articular com as demais Secretarias. A Coordenação das Entidades Sociais vinculadas a Prefeitura, também competia a Secretaria, opinando pela destinação de recursos, por meio das subvenções sociais...

- O enfoque era o Desenvolvimento Comunitário. **Setores que compunham a Secretaria**
- I Grupo de Atividade de Apoio;
- II Assessoria de Planejamento Setorial;
- III Departamento de Desenvolvimento Comunitário:
- 1. Divisão de Ação Comunitária, com:
- a) Setor Regional de Ação Comunitária 1;
- b) Setor Regional de Ação Comunitária 2;
- c) Setor Regional de Ação Comunitária 3;
- d) Setor Regional de Ação Comunitária 4;
- e) Setor Regional de Ação Comunitária 5.
- 2. Setor de Registros, Convênios e Subvenções;
- 3. Setor de Integração de Recursos Sociais;
- **4.** Setor de Articulação do Lazer e Recreação Comunitária;
- 5. Setor de Ação Comunitária Rural.
- IV Departamento de Promoção Humana, com:
- a) Setor de Triagem e Encaminhamento;
- **b)** Setor de Atendimento ao Migrante e a Mendicância.





- Criação do **Serviço de Medida Socioeducativa (LA e PSC)**
- 15 de outubro foi criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, através da Lei Municipal n° 3.339, regulamentada pelo Decreto n° 5.597 de 22 de novembro de 1991, o qual decreta a constituição de uma nova estrutura organizacional.
- Alteração da nomenclatura de Bem Estar Social para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

- Lei Orgânica da
 Assistência Social –
 LOAS 8742, que dispõe
 sobre a organização da
 Assistência Social e dá
 outras providências
 (criação do BPC)
- Lei n° 4.090/96, criou o
 Conselho Municipal de
 Assistência Social e o
 Fundo Municipal de
 Assistência Social e dá
 outras providências",
 alterada pela lei
 5402/2004.





2001



2005

Lei nº 4689, alterada pela lei 8328 de 2015,
Cria o Programa

Emergencial de Auxílio-desemprego, e o Programa de Prestação de Serviço a Comunidade – Penas

Alternativas (lei 4715)

- Durante a gestão de 2001 a 2004, a Secretaria se organizou de uma maneira diferente da estrutura disposta na legislação de 1991, com programas de:
- inclusão social,
- comunidade e família,
- idoso,
- migrante e morador de rua,
- criança e adolescente,
- segurança alimentar,
- diagnóstico e convênio,
- geração de trabalho e renda,
- atendimento às pessoas que apresentam necessidades especiais
- núcleo de apoio administrativo.

- Aprovação pelo CNAS da Política Nacional de Assistência Social
- Aprovação da Norma
 Operacional Básica
 do Sistema Unico de
 Assistência Social SUAS





Criadas na Gestão Municipal, **supervisões por áreas**, para a implantação do SUAS no Município (de maneira informal), a partir dos seguintes **setores**:

- 1- Supervisão da Criança e do Adolescente
- **2-** Supervisão dos Centros de Referência da Assistência Social
- **3-** Supervisão de Parceria com as Entidades Sociais
- **4-** Supervisão das Pessoas Adultas

Para se adequar a Política de Assistência Nacional (PNAS/2004) Social possibilitar a consolidação Sistema Único Assistência Social - SUAS, a **SEMDES** implantou nos anos de 2005 a 2006, cinco Centros de Referência de Assistência Social - CRAS no município, localizados em áreas de vulnerabilidade social, para executar a proteção social básica.

Criação dos CRAS no Município de **Piracicaba**:

- 2005 Implantação dos <u>CRAS</u> Novo Horizonte e Mário Dedini;
- 2006 Implantação dos <u>CRAS Vila Sônia</u>, <u>Jardim São Paulo e</u> Piracic<u>amirim</u>;
- 2006 Inauguração da <u>Estação</u> Idoso;
- 2008 Implantação do <u>CRAS</u> <u>Centro</u>;
- 2009 Implantação do <u>CRAS São</u> <u>José.</u>



A <u>implantação dos CRAS</u> teve <u>como base</u> para sua implantação o <u>Mapa da Exclusão e Inclusão Social do Município</u> <u>de Piracicab</u>a, realizado em **2003**, pelo instituto Pollis e por técnicos da Secretaria, com o objetivo de **dimensionar a** desigualdade no municipio e subsidiar a elaboração de Políticas Públicas. Também foram **utilizados dados do** IPPLAP e do Cadastro Unico e Programa Bolsa Família.

As equipes dos CRAS eram compostas por assistentes sociais (concursadas, sendo 1 coordenador) e agentes de ação social, agente social, psicólogo, educador socioeducativo, auxiliar administrativo, contratados em parceria com OSC (Projeto Pró família). Também contava com controladores de acesso (3) e motoristas, por meio de contratação de terceiros.

Na Secretaria, neste período, havia apenas uma psicóloga concursada.

Com modelo de atendimento sucessor ao "plantão social", a <u>maior demanda de atendimentos no **CRAS Centro** eram oriundos de <u>solicitação e renovação de Cartão de Gratuidade a Pessoa com Deficiência</u> - TIP (Transporte Integrado de Piracicaba), <u>Projeto ELEVAR</u>, seguido por: benefícios eventuais, remissão de créditos de IPTU e outros, além de programas de transferência de renda, Frente de Trabalho, Benefício de Prestação Continuada e Cartão de Gratuidade do Idoso.</u>

Esta avaliação e a ausência de Servidores Públicos, levou a decisão de <u>fechamento deste CRAS em 10/10/2017</u> e o <u>remanejamento do atendimento ao púbico aos demais CRAS</u> dos territórios.





Decreto 12816, de 28 de agosto, alterou o regimento interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **criando os seguintes setores**:

- I Núcleo de Apoio Administrativo;
- II Coordenação de IMA Informação, Monitoramento e Avaliação, composta por
- a) Setor de Operação e Controle de Fundos
- III Departamento de Proteção Social Básica, composta por:
- a) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 1;
- b) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 2
- c) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 3;
- d) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 4;
- e) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 5;
- f) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 6;
- g) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 7;
- h) Coordenação de Programas de Transferência de Renda
- IV Departamento de Proteção Social Especial, composta por:
- a) Divisão de Programas e Projetos para Crianças e Adolescentes;
- b) Coordenação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS;
- c) Divisão de Programas e Projetos para adultos.

Na proteção social Especial, o primeiro CREAS no município foi implantado em 2008, com profissionais concursados e parceria com Organização da Sociedade Civil.





2011



Implantação do **Núcleo de Apoio Social Novos** Caminho - NAS, com servidores públicos e em parceria.

- Em 2006, o serviço antes chamado "Casa do Morador de Rua", passou a ser denominado Núcleo de Apoio Social "Novos Caminhos", visando não estigmatizar os usuários atendidos pelo serviço. Em 2012, em virtude do reordenamento da Politica de Assistência Social, o serviço de Acolhimento e o Serviço Especializado foram desmembrados, ficando o Serviço de Acolhimento "Novos Caminhos" sediado na Avenida Pompeia, 1841 - Nova Pompeia e o Centro Pop na Rua Frei Vital de Primeiro, 234 – Jardim Califórnia, em parceria com a Casa de Passagem.
- A Lei 12.435, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a <u>organização</u> da Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social.
- Implantação do CREAS II, na região **norte** de Piracicaba.
- Criado o **Centro Pop**, para atendimento a População em Situação de Rua. com execução direta, mas contanto com o apoio da parceria com o (Casa terceiro setor Passagem).

- Criação do Serviço Família Acolhedora (era Programa).
- Criação da **Central de** Cadastro Único, realizado em parceria.
- Implantação do Centro Pop em **sede exclusiva** na região central, ofertando os Serviços: <u>Especializado em</u> <u>Abordagem</u> Social Especializado para pessoas em situação de rua.



Entre 2014 e 2018, foram criados vários serviços, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, por meio de chamamento público com o Terceiro Setor.





- Foi criado o Centro Dia para Pessoa Idosa, em parceria com a Secretaria Estadual de Assistência (construção), que desde então oferta as atividades em parceria com OSC.
- Promulgada a lei 13.019 (alterada em 2015), que estabeleceu novas regras para a realização das parcerias entre sociedade civil e administração pública. O marco regulatório do terceiro setor, chamado de MROSC, reordenou a relação entre a Secretaria de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, contribuindo para a transparência e o fortalecimento do SUAS no Município.
- Criação de **Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos SAESFI**, para atendimento a alta demanda de acompanhamento familiar na proteção social especial, realizado por meio de parceria com OSC.
- Criado Serviço de Atendimento Especializado para Pessoa Idosa e Com Deficiência em domicílio (PEDI)
- Implantado o **Serviço Especializado em Abordagem Social**, em parceria com o terceiro setor e em articulação ao Centro Pop.
- Reordenamento do **Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente**, sendo transferida **40 vagas do acolhimento** institucional para implantação de **4 Casas Lares**, realizadas em parceria.
- Decreto <u>16340</u> Estabelecimento de **critérios para inclusão de pessoas idosas** nos serviços de **acolhimento institucionai** (vagas sociais) e **Centro Dia**, com alteração em 2022 (decreto 19137).





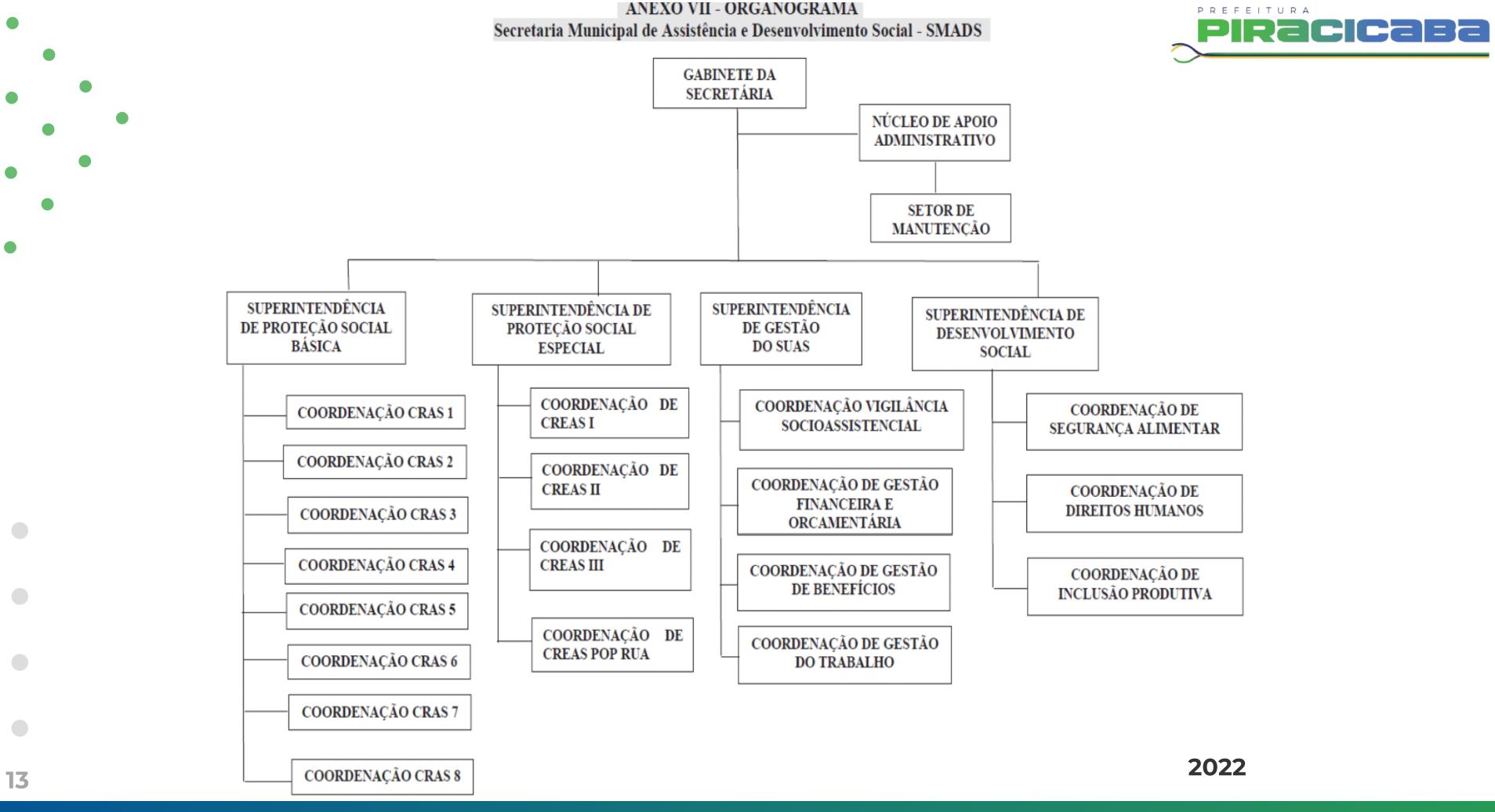


- Decreto municipal 17.093, estabeleceu os procedimentos jurídicos para a celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.
 Foram realizados os primeiros chamamentos públicos, para a execução dos Serviços em 2018.
- Os convênios
 existentes até então,
 que mesclavam
 servidores públicos
 com os trabalhadores
 das OSCs, em
 unidades como CRAS,
 CREAS, Centro Pop e
 na Gestão, foram
 revistos e houve a
 dicotomia entre o
 público e os Serviços
 realizados em
 parceria.
- Adesão e implantação do Programa Criança Feliz.
- Discussão com o CMAS para reordenamento da parceria estabelecida com as Organizações que atendiam pessoas com deficiência e **chamamento público** para os **Centros Dias para PCD**.
- Criado Serviço em domicílio para pessoas com deficiência e idosas na proteção social básica (parceria)
- Reordenamento da **Estação Idoso**, enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Criação do **pré-atendimento** na proteção social especial, como estratégia para o recebimento de novas demandas encaminhadas a proteção social especial.
- Ampliação de 4 Casas Lares (5, 6, 7 e 8)
- Chamamento público para o **Serviço de Equipes Volantes**, no âmbito da **proteção social básica**.





- Criação do
 Programa
 Família Guardiã
- Criação do
 Programa de
 Habilitação e
 Reabilitação
 para Pessoas
 com Deficiência.
- Regulamentação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais
- Reestruturação do Organograma da Secretaria (lei ordinária 9877/2022), com a criação das Superintendências de Proteção Social Básica, com as coordenadorias dos CRAS; Proteção Social Especial, com as coordenadorias dos CREAS e Centro Pop; Gestão do SUAS que definiu as coordenadorias de Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios, Gestão do Permanente, **Trabalho** Educação Vigilância **Socioassistencial** e Desenvolvimento Social, com as coordenadorias de Segurança Alimentar, Inclusão Produtiva e Direitos Humanos e o Nucleo de Apoio Administrativo - NAA, com a inclusão do Setor de Manutenção.



PREFEITURA









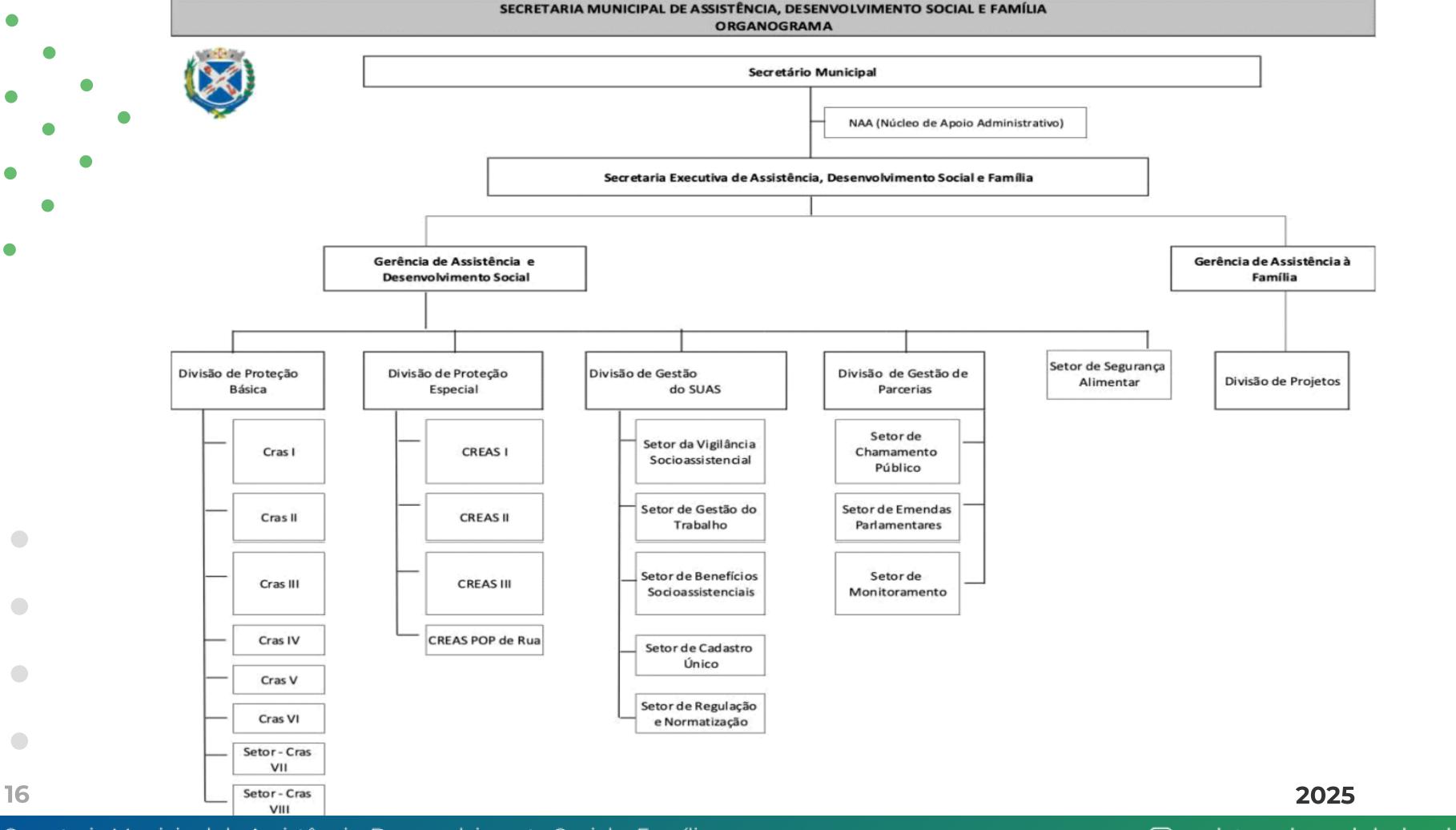
- Implantação do **Serviço de Residência Inclusiva**, para pessoas adultas com deficiência, em parceria.
- Reordenamento do **SCFV** em unidades **intergeracionais** (**CCinter**).
- Chamamento público para criação do EPSEMC Sul e Centro (reordenamento do pré-atendimento na proteção social especial) para atendimento das demandas de acompanhamento em PAEFI.

- Implantação do CREAS III, na região Norte.
- A lei complementar 462, de 07 de janeiro de 2025, criou a nova estrutura administrativa da prefeitura, alterou o organograma da Secretaria e a renomeou como Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, criando outros setores e coordenadorias, conforme a seguir:



- I Secretária Municipal
- II Núcleo de Apoio Administrativo;
- III Secretaria Executiva de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
- V Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social
- 1) Divisão de Proteção Social Básica, composta por:
- a) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 1;
- b) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 2
- c) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 3;
- d) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 4;
- e) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 5;
- f) Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social CRAS 6;
- g) Setor Centro de Referência de Assistência Social CRAS 7
- h) Setor Centro de Referência de Assistência Social CRAS 8
- 2) Divisão de Proteção Social Especial, composta por:
- a) Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS I
- **b)** Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -**CREAS II**
- c) Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS III

- 3) Divisão de Gestão do SUAS
- a) Setor de <u>Vigilância Socioassistencial</u>
- **b)** Setor de <u>Gestão do Trabalho</u>
- c) Setor de <u>Benefícios Socioassistenciais</u>
- d) Setor de <u>Regulação e Normatização</u>
- 4) Divisão da Gestão de Parcerias
- a) Setor de <u>Chamamento Público</u>;
- b) Setor de Emendas Parlamentares;
- c) Setor de Monitoramento
- 5) Setor de Segurança Alimentar
- VI Gerência de Assistência a Família







- Realização de **Planejamento Estratégico** com as **diretrizes e metas para 2025**;
- **Revisão dos fluxos** de atendimento e encaminhamentos;
- Reorganização das áreas de gestão;
- Realização de Reuniões e Paradas Técnicas mensais com os profissionais da rede socioassistencial, a partir de temáticas levantadas com as equipes, em parceria com o o SESC, Pecege e outros órgãos estaduais e federais;
- Estudo para redefinição dos territórios das 6 unidades de CRAS;
- Elaboração de Projeto de Lei Municipal do SUAS, por meio do setor de Normatização, Regulação e Jurídica da Secretaria;

- Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar, com ampliação da possibilidade de captação de recursos federal;
- Articulação para o fortalecimento do Programa Frente de Trabalho, com outras políticas públicas, como Emprego e Renda, agricultura e educação;
- Reordenamento dos Serviços da Rede Poprua e projeto rede em ação, com ações conjuntas entre Secretarias;
- **Descentralização do Cadastro Único** nos seis territórios de CRAS, em parceria com a OSC;
- Processo de compra de equipamentos e contratação de Supervisão Técnica a Vigilância Socioassistencial, por meio de cofinanciamento Estadual, para o fortalecimento da vigilância.



01 / 05

- AVANÇOS: Regulamentação e criação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, com previsão orçamentária para realização de **processos formativos** e apoio e acompanhamento das capacitações realizadas em parceria;
 - Ampliação de Recursos Humanos, por meio de concurso público, agregando outras categorias profissionais ao SUAS, como sociólogos, economistas e nutricionista, além da ampliação de psicólogos.
 - Realização de **Paradas Técnicas** mensais, a partir de temáticas levantadas com a rede sociassistencial, de maneira direta e em parcerias, como o SESC, Pecege, SEDS e outros.
 - Organização da Comissão de Educação Permanente.
 - Implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial, com profissionais específicos, e com previsão orçamentária própria, avançando na realização de pesquisas e diagnósticos e na criação do Observatório Municipal do SUAS.
 - Proposta do **Plano de Emergências no SUAS** e <u>articulação com outras políticas públicas</u>.



AVANÇOS: 02 / 05

- Criação do grupo antirracista no SUAS;
- Apoio no estudo para redivisão territorial dos CRAS e CREAS e subsídios para criação de novas unidades (região Piracicamirim e Vila Sônia);
- Regulamentação do **Setor de Regulação e Normatização**, avançando para a apresentação da **Minuta da Lei Municipal do SUAS** e para os **protocolos de gestão** (padrão normativo) dos **CRAS** e revisão e **organização de outros fluxos**;
- Equipe exclusiva para atendimento do Cadastro Único e descentralização do atendimento nos territórios do CRAS. Ações comunitárias articuladas com os CRAS e outros setores do SUAS;
- Criação da coordenadoria de **Benefícios Sociais** e do **Cadastro Único**, contribuindo para a reorganização do atendimento e da oferta de benefícios eventuais;
- Ampliação de 06 para 09 meses de permanência dos bolsistas no Programa Frente de Trabalho e articulação com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda para a realização de processos de qualificação;



AVANÇOS: 03 / 05

- Regulamentação dos Benefícios Eventuais no município para o atendimento a vulnerabilidades temporárias: auxílio com pagamento de <u>água e luz</u>; com <u>alimentos</u>; com fornecimento de <u>passagem individual intramunicipal</u>; com fornecimento de <u>passagens intermunicipais</u>, <u>interestaduais</u> e para <u>outra Federação</u>;
- Aceite ao benefício eventuais de Auxílio-aluguel do Governo Estadual, para mulheres em situação de Violência, com medida protetiva;
- Construção participativa do Plano Quadrienal (2026/2029);
- Implantação do CRAM, com a oferta de <u>acolhimento estratégico</u> no município e parceria para o Serviço de Acolhimento a Mulher em situação de violência;
- Criação da **Gestão de Parcerias**, com as coordenadorias de **Emendas, Monitoramento e Chamamentos Públicos**;
- Contratação de Sistema Integrado de Gestão Pública no SUAS;



AVANÇOS: 04 / 05

- Inclusão das **representatividades** de <u>usuários</u> e <u>trabalhadores</u> do **SUAS no CMAS**;
- Reordenamento do SCFV para criação dos Centros de Convivências Intergeracionais, considerando especialmente a questão das <u>escolas em período integral</u> (readequação do horário de atendimento) e <u>reordenamento</u> da **Estação Idoso**, <u>enquanto Serviço de</u> Convivência.
- Descentralização ao atendimento na região rural, por meio das equipes volantes.
- Ampliação do Serviço Especializado para Pessoas Idosas e Com Deficiência em Domicílio na proteção social básica e especial;
- Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, em atendimento ao **Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária**, com criação de **8 casas Lares e Família Acolhedora.**
- Realização de **Pesquisas e Censo da População em Situação de Rua** Nacional entre 2007 e 2008 e <u>municipal em 2021, 2023 e em andamento.</u>



AVANÇOS: 05 / 05

- Reordenamento de serviços voltados a população em situação de rua, ampliação de equipe no Centro Pop;
- Legislação municipal para vinculação de percentual mínimo no orçamento (LDO e LOA) para a Assistência Social (já foi proposta 10% e 5% na ultima conferência)
- Realização de assembleias semanais com população em situação de rua no Centro Pop;



DELIBERAÇÕES A ALCANÇAR: 01 / 06

- Regulamentação da lei municipal do SUAS;
- Regulamentação e criação dos benefícios eventuais de auxílio natalidade, auxílio morte e auxílio aluguel;
- Ampliação de CRAS (em 2013, tínhamos 7);
- Implantação de **CRAS Itinerante** com <u>recursos humanos, material e operacional necessários ao atendimento</u> (ônibus equipado);
- Adequação dos espaços físicos das unidades públicas (CRAS, CREAS e Centro POP) para garantia da acessibilidade aos usuários (especialmente pessoas idosas e com deficiência) e sigilo aos profissionais do SUAS;
- Revisão dos horários de atendimentos dos Serviços Socioassistenciais;
- Ampliação do SCFV para todas as faixas etárias, incluindo <u>crianças de 0 a 6 anos</u>, <u>jovens de 18 a 29 anos</u> e <u>adultos de 30 a 59 anos</u> (atendemos a partir dos 50);



DELIBERAÇÕES A ALCANÇAR:

02 / 06

• Regionalização dos serviços socioassistenciais pelo Estado (<u>DRADS</u>)

- Ampla divulgação dos serviços, programas e projetos do SUAS de alcance aos usuários da política;
- Divulgação junto a rede socioassistencial e intersetorial dos fluxos e protocolos dos Serviços e Programas do SUAS;
- Regulamentação , capacitação e criação das Comissões Locais de Assistência Social nos territórios de CRAS;
- Realização de audiência pública anual;
- Criação de setor do **Comunicação Social exclusiva** no SUAS, para <u>produção de material informativo</u> (impresso e digital) sobre a rede socioassistencial, <u>visando uma maior divulgação da oferta de programas e projetos</u>, bem como a <u>garantia de acesso a informação para população</u> e <u>outros serviços públicos</u>;
- Capacitação continuada aos Conselheiros do CMAS e outros conselhos vinculados ao SUAS;



DELIBERAÇÕES A ALCANÇAR: 03 / 06

- Garantia de <u>custeio para passagens e diárias de conselheiros da sociedade civil</u> (art. 16 da lei 12435, 2011);
- Articulação entre os conselhos municipais. Citado como exemplo CONSEAS e CMAS;
- Criação de **comissão específica** no **CMAS** para acompanhamento do PPA e das peças orçamentárias;
- Investimento em **educação popular**, através de cursos e palestras e aperfeiçoamento de instrumentos para a fiscalização e controle social;
- Criação de **República Jovem** e para população adulta em <u>situação de rua</u>;
- Plano de Cargos e Carreira aos profissionais do SUAS;
- Realização de **concurso público** para atendimento a demanda de todos os profissionais do SUAS e <u>garantia de equipes nos serviços</u>, <u>conforme a NOB RH</u>.
- Equiparação salarial e de carga horária dos trabalhadores do SUAS;



DELIBERAÇÕES A ALCANÇAR:

04/06

- Redução da rotatividade de profissionais;
- Benefícios adicionais de periculosidade e insalubridade aos profissionais do SUAS (proposta de lei federal);
- Criação de Ouvidoria Geral específica para a Assistência Social;
- Ampliação de Centro dia para Pessoas Idosas (região Norte);
- Implantação de Acolhimento da modalidade de Casas Lares para pessoas idosas, reordenando a demanda do Acolhimento em ILPI;
- Realização de **estudo diagnóstico** em relação a **insegurança alimentar**;
- Garantia da intersetorialidade no atendimento às demandas identificadas nos atendimentos e acompanhamentos do SUAS;



DELIBERAÇÕES A ALCANÇAR: 05 / 06

- Garantia de capacitação introdutória no SUAS, <u>qualificação profissional</u> e <u>inclusão no</u> mercado de trabalho aos bolsistas do Programa Frente de Trabalho;
- Incentivo ao empreendedorismo e cooperativismo, e qualificação profissional para geração de de emprego e renda <u>ao público da assistência Social</u> e situações prioritárias (articulação setorial);
- Investimento intersetorial e transversal em políticas de inclusão produtiva;
- Ampliação de Serviços para Pessoas em Situação de Rua, com a oferta de <u>atividades aos</u> <u>finais de semana</u>;
- <u>Revisão</u> da **tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**, com a <u>inclusão do programas</u> <u>e projetos que orientem as ações da rede socioassistencial</u>;



DELIBERAÇÕES A ALCANÇAR:

06/06

- Implantação de **abrigo institucional para famílias**.
- Criação de **benefício de mobilidade urbana gratuita** para pessoas em situação de <u>vulnerabilidade e risco pessoal e social</u>, com <u>critérios estabelecidos entre as políticas de Assistência Social e transporte</u>, com <u>critérios estabelecidos em instrução normativa intersetorial.</u>



• EVOLUÇÃO FINANCEIRA:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X PMP							
ANO	PREFEITURA	REFEITURA ASSISTÊNCIA PARTICIPA SOCIAL		FONTE (LEI)			
2005	R\$ 374.267.502,00	R\$ 9.913.598,00	2,65%	5540/2004			
2010	Ŗ\$ 756.160.178,00	Ŗ\$ 18.474.563,00	2,44%	6614/2009			
2015	Ŗ\$ 1.376.455.620,00	R\$ 35.267.620,00	2,56%	8122/2014			
2020	R\$ 1.849.108.000,00	R\$ 46.118.000,00	2,49%	9352/2019			
2025	R\$ 3.361.811.000,00	R\$ 76.641.000,00	2,28%	10207/2024			

Fonte : Núcleo de Apoio Administrativo - Referência Junho



• EVOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS:

ANO	ÁREA ADMINIST	PROF. DE APOIO	ASSISTE NTE SOCIAL	PSICÓ LOGO (a)	sociólogo (a)	NUTRICIO NISTA	ECONOMIS TA	COMISSION ADOS	Chefias de setor/encarr egado	TOTAL
2005	8	20	42	2	-	-	-	1	3	76
2015	19	10	42	4	-	-	-	16 (10 <u>CT</u>)	3	94
2025	21	11	56	30	2	1	1	19 (14 <u>CT</u>)	1	142



• FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAIS:

	2005	2010	2015	2020	2025
Cadastro Único		15.636	27310	28.784	36.563
Bolsa Família	5.717	8219	9300	11515	13.378
Auxílio Gas (encerrou em 2005), deu inicio nova/e 12/2021	2056	-	-	-	4.472
Bolsa Alimentação	65	-	-	-	-
Bolsa Escola	1777	-	-	-	-
BPC Idoso	1186	2023	2363	2719	3402 (começou a ultrapassar idoso em 2022) na minha planilha tenho o nro 3.416 benef. Em abril
BPC Pessoa com Deficiência	976	1538	2210	2684	4148 na minha planilha tenho o nro 4.215 benef Em abril
PETI	565	156	97	23	11
Agente Jovem	50	-	-	-	-



• VALOR REPASSADO (R\$) - GOVERNO FEDERAL

Programas	2005	2010	2015	2025
Bolsa Família	3.740.081,00	7.948.197,00	16.331.689,00	42.698.409,00 (jan a maj)
Auxilio Gás	212.985,00	0,00		967.608,00
Bolsa Alimentação	16.785,00	0,00		0,00
Bolsa Escola	594.480,00	0,00		0,00
B.P.C. Idoso	3.786.098,08	11.963.975,01	22.068.983,23	20.704.188,66 (jan a abr)
B.P.C. Deficiente	3.164.953,46	8.869.246,26	20.390.147,39	25.303.115,71 (jan a abril)
PETI	271.200,00	*		
Agente Jovem	39.000,00	0,00		
BVJ	*	*		
TOTAL	11.825.582,54	28.811.418,27		

Fonte: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php, acesso em 09/02/2011

^{*} Benefícios incluídos no Bolsa Família